



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 073 /16

Processo Administrativo n.º 15/10/50097

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Sindicato dos Professores de Campinas e Região

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.108.239/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 a 03 e 14 a 16, devidamente compilados às fls. 19 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Filmadora Panasonic com case/maleta p/ transporte	01	4.252,70
02	Projektor Sony ES4	01	2.450,00
03	Filmadora Sony SR42	01	1.900,00
04	Tela de Projeção Visograf	01	700,00
05	Caixa de som box ativa	01	1.300,00
06	Caixa de som box ativa	01	650,00
07	Mesa Xenix Behringer	01	1.350,00
08	Pedestal para caixa de som	02	140,00
09	Microcomputador completo	01	2.130,00
10	Multifuncional HP Photosmart	01	301,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



11	Monitor LCD 17"	01	604,90
----	-----------------	----	--------

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.779,54 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 19 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 SET. 2016

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS**

Representante Legal:

RG nº 11.766.545-9

CPF nº 097.120.558-25